

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO – PROJETO RECONSTRUÇÃO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ARROIO DO MEIO/RS

LOCAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO DEFESA CIVIL

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
 OBRA: RECONSTRUÇÃO DE 06 PONTES EM CONCRETO
 LOCAL: Localidade de Bela Vista, Arroio Grande e Picada Arroio do Meio

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem aplicados em 06 pontes destruída das enxurradas e cheias ocorridas em maio de 2024 em caráter emergencial

O objetivo do projeto é refazer e reestabelecer as travessias de arroio pelo município de Arroio do Meio conforme plano de trabalho apresentado a defesa civil.

Primando pela qualidade e segurança da obra os materiais devem ser de qualidade, sem quebras ou falhas, na constatação de materiais impróprio pela fiscalização, a empresa será notificado e deverá substituir os mesmos sobre suas custas;

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As empresas candidatas para obra, deverão possuir em seu quadro funcionários que tenham executado o curso das NR-18 e NR-35, técnico em segurança ou engenheiro de segurança. Bem como ter executados obras correlatas ao objeto.

2. Cronograma de Execução e desembolso:

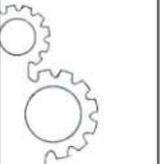
Conforme apresentado ao processo. As 06 unidades deverão ser contruídas em prazo máximo de 04 meses. Usando técnicas e recursos que garantam o prazo estipulado.



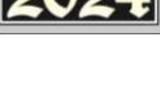
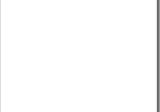
MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO



SECRETARIA
DE
PLANEJAMENTO



SETOR DE
ENGENHARIA



3. Práticas Gerais de Construção:

- 3.1 **Objetivo:** Restabelecer as travessias com a reconstrução de pontes em concreto armado.
- 3.2 **Objeto:** Execução de 06 pontes em concreto armado conforme projeto e orçamento.
- 3.3 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 3.4 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, peças técnicas, cronograma e bem como relacionados na planilha orçamentária;
- 3.5 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
- 3.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica
- 3.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e marcação dos locais pela equipe de engenharia
- 3.5.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de NR18, NR35 e ter profissional de segurança do trabalho em seu quadro;
- 3.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 3.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;
- 3.6 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local da obra e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Se a empresa não o possuir, segue em anexo I, modelo para referência.
- 3.7 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 3.8 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum serviço ou material que possa comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providência, a conivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;
- 3.9 **Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente os mesmos estarem conclusos.
- 3.10 **Acessibilidade:** O contratante e a contratada deverá observar e cumprir a legislação de acessibilidade garantido este recurso; na eventualidade de não cumprimento do mesmo o Município se reserva o direito glosa do pagamento e/ou exigência de demolição dos serviços até cumprirem estas exigências.
- 3.11 **Limpeza, organização e segurança da obra:** É de responsabilidade da contratada manter a limpeza e organização da obra, prevendo a segurança dos trabalhadores. Ao final dos serviços deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.

4. Etapas dos serviços e execução:

4.1 Item 1 - Preparação do Local e ensecadeira;





4.1.1 Especificações: Compreende os serviços de identificação dos fatores necessários para execução, instalação e proteção do canteiro, identificação da obra, instalação dos equipamentos e serviços necessários ao bom andamento na execução do objeto, bem como limpeza e procedimentos iniciais para início das atividades;

A enscadeira deverá ser executada com exílio de escavadeira, promovendo deslocamento de solo necessário para conter a água e permitir as atividades necessárias de execução de esquadro e marcação do local a ser escavado.

4.1.2 Execução: Será efetuado “in loco” conforme necessidade e especificações do projeto.

4.1.3 Responsável: Empresa Contratada com aferição do Município;

4.1.4 Unidade: Conforme planilha orçamentária.

4.2 **Item 2 - Ancoragem e Sapatas;**

4.2.1 Especificações: Após a abertura de vala, e conseqüente constatação da presença de rocha, a mesma deverá ser limpa e perfurada com o auxílio de perfuratriz pneumática, atingindo uma profundidade média de 2 metros. Com isso com auxílio de grutte promover a ancoragem.

4.2.2 Execução: Serviços deverão ser executados com auxílio de escavadeira, perfuratriz pneumática rotativa, e ferramental necessário para boa execução dos serviços.

4.2.3 Responsável: Empresa Contratada com aferição do Município;

4.2.4 Unidade: Conforme planilha orçamentária.

4.3 **Item 3 – Cortina, pilares, ala e contenções;**

4.3.1 Especificações: Trata-se da execução de cortinas e alas em concreto armado, com o emprego de formas ou não (Pré-moldado – Mini painéis com preenchimento em concreto in loco) desde que não acarrete em custo adicional ao município. Sempre com observância da melhor técnica que garanta estabilidade, segurança dentro dos prazos estabelecidos.

Após a execução dos elementos de concreto, deverá ser executado aterro em camadas sucessivas que garantam o correta compactação;

4.3.2 Execução: Deverá ser empregado, andaimes, caminhões guindautos, afastadores, pinos, insumos e equipamentos que garantam o afastamento necessário; Sempre respeitando a técnica construtiva eleita a melhor para obra.

4.3.3 Responsável: Empresa Contratada com aferição do Município;

4.3.4 Unidade: Conforme planilha orçamentária.

4.4 **Item 4 – Vigas longarinas, transversais e laje de tableiro;**

4.4.1 Especificações: As vigas devem seguir rigorosamente a disposição, dimensão e armadura. As mesmas deverão ser pré-moldadas, seu lançamento deverá obedecer o tempo de cura e critérios de segurança de içamento de acomodação. A solução de execução das mesmas in loco, deverão ter autorização da fiscalização, desde que não comprometa o prazo de entrega da obra.

Para as lajes do tableiro, deverá se ter atenção redobrada no escoramento e disposição da ferragem, uso de afastadores, e rigorosa atenção a espessura do concreto. Não inferior FCK=25Mpa.

4.4.2 Execução: Deverá ser empregado, andaimes, caminhões guindautos, caminhões betoneiras e lanças de apoio. Sempre respeitando a técnica construtiva eleita a melhor para obra.

4.4.3 Responsável: Empresa Contratada com aferição do Município;

4.4.4 Unidade: Conforme planilha orçamentária.

4.5 **Item 5 – Guarda rodas, defensas e serviços finais. ;**

- 4.5.1 Especificações: Após a execução e concretagem da laje, deverá ser executada as defensas e corrimões;
- 4.5.2 Execução: Deverá ser empregado equipamentos que garantam o cumprimento dos serviços necessários a finalização da obra.
- 4.5.3 Responsável: Empresa Contratada com aferição do Município;
- 4.5.4 Unidade: Conforme planilha orçamentária.

5. **Considerações Finais:**

- 5.1 **Recebimento e pagamento:** Efetuado os serviços pela contratada, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e conferência dos serviços para posterior medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e solicitação da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 31 de julho de 2024

Aldir De Bona
Engº Civil – CREA/RS 183518
Setor de Engenharia
Município de Arroio do Meio/RS

